

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

O **Município de Vidal Ramos/SC**, torna público, que fará realizar no Gabinete da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando *a contratação de empresa para construção de 04 (quatro) pontes mistas (cabeceiras de concreto e tablado de madeira) no interior do Município de Vidal Ramos, com fornecimento de material e mão de obra*, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Setor de Compras e Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Prefeitura – Setor de Compras, horário comercial, ou pelo e-mail: compras@vidalramos.sc.gov.br ou licitacao@vidalramos.sc.gov.br.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 09:00 horas do dia 25 de março de 2021, devem do ser protocolados no Setor de Compras e Licitações do Município. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:01 horas do dia 25 de março de 2021, no Gabinete no Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Vidal Ramos, 09 de março de 2021.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

O **Município de Vidal Ramos/SC**, torna público que fará realizar no Gabinete da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, localizada na Av. Jorge Lacerda, nº. 1.180, Centro, na cidade de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, sob coordenação do Presidente da Comissão Especial de Licitações, uma licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regime de execução **Empreitada por Preço Global**, objetivando a *contratação de empresa para construção de 04 (quatro) pontes mistas (cabeceiras de concreto e tablado de madeira) no interior do Município de Vidal Ramos, com fornecimento de material e mão de obra*, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

1 – DATAS, LOCAL E HORÁRIOS

1.1. Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até às **09:00 horas do dia 25 de março de 2021**, no Gabinete da Prefeitura, localizada na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, na cidade de Vidal Ramos/SC;

1.2. A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às **09:01 horas do dia 25 de março de 2021**, no endereço supra indicado.

2 – DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a *contratação de empresa para construção de 04 (quatro) pontes mistas (cabeceiras de concreto e tablado de madeira) no interior do Município de Vidal Ramos, com fornecimento de material e mão de obra*, conforme documentos anexos ao presente Edital relacionados no item 3.

3 – DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (Anexos ao Edital)

3.1. ANEXO I - CADERNOS TÉCNICOS;

3.1.1. Memorial Descritivo;

3.1.2. Planilha de Orçamento;

3.2. ANEXO II - Minuta do Contrato;

3.3. ANEXO III – Folha para Elaboração de Contrato;

3.4. ANEXO IV – Modelo Proposta de Preços;

3.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Não Emprega Menor;

3.6. ANEXO VI – Modelo de Credenciamento;

3.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração;

3.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Superveniências;

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação, empresas estabelecidas no país, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto,

não sendo admitido consórcio e subcontratação e que satisfaçam as condições do presente Edital.

4.2. É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata e que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta do Município, Estado ou União ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso;

4.3. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objetivo social.

4.4. É proibida a participação do autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

4.5. É proibido a participação da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração de projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.6. É Vedada a participação de servidor ou dirigente de órgãos entidade contratante ou responsáveis pela licitação.

5 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1. As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionado no item "1.1" deste edital, 02 (dois) invólucros distintos, opacos e fechados, de forma a estarem invioláveis, contendo no primeiro – Nº 01 – “Documentos de Habilitação” e no segundo – Nº 02 – “Proposta de Preço”;

5.2. Nos envelopes deverão constar:

ENVELOPE Nº 01
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENVELOPE Nº. 02
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5.3. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta;

5.4. Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, as mesmas serão recebidas e abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Invólucro nº 01

6.1. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados na data e horário constantes no item "1.1" deste edital, em uma única via, podendo ser em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração municipal de Vidal Ramos ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova de diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatível com o objeto deste edital;

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.3. Certidão Negativa quanto a Fazenda Nacional e à Dívida Ativa da União com validade na data de entrega dos envelopes;

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente com validade na data de entrega dos envelopes;

6.2.5. Certidão Negativa com a Fazenda Municipal, da sede da proponente com validade na data de entrega dos envelopes;

6.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com validade na data de entrega dos envelopes;

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2.8. Declaração emitida pela empresa vencedora da Licitação atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na legislação (pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na LDO vigente da época da contratação, comprovadas pelo Município), sendo de inteira responsabilidade do Município a fiscalização dessa vedação (Art. 18, XII, Lei 13.408/2016)

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

6.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes.

6.3.1.1. O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por ações deverá ser o publicado no Diário Oficial, dentro do prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76 em seu art. 132.

6.3.1.2. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito do “Livro Diário”, indicando-se as folhas do “Livro Diário”, assinadas pelo contador da empresa, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, estes devidamente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa. O Balanço e os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e documentos.

6.3.2. Certidão de que não estejam sendo submetida a processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação.

Obs: considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, as certidões dos modelos “cível” e “falência e concordata e recuperação judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade.

6.3.3. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido mínimo, na data da apresentação da proposta, de valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor da obra. As proponentes deverão comprovar a situação do Patrimônio Líquido através do Balanço Patrimonial.

6.3.4. Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, § 2º da lei n 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo (ANEXO VIII).

6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. A documentação relativa a Habilitação Técnica deverá obedecer a seguinte ordem e requisitos:

6.4.1.1. Declaração de Visita em nome da licitante, de que esta, por meio de seu responsável técnico visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;

a) A visita ao local da obra deverá ser feita por profissional habilitado, o qual deverá assinar o Atestado de Visita, indicando o número de seu registro;

6.4.2. Atestados, em nome da empresa proponente, para comprovação técnica operacional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado no CREA competente, que comprove ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a licitadas;

6.4.3. Acervo técnico devidamente registrado no CREA, comprovando que a empresa possui como responsável técnico profissional habilitado, que aceita e assume a responsabilidade até a conclusão da obra, em caso de saída do profissional, a empresa

fica obrigada a apresentar outro responsável equivalente ou superior, sendo aprovado pelo Município de Vidal Ramos, que tenha executado serviços e obras equivalentes ao especificado na planilha de quantidades.

6.4.4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa proponente, que utilizará materiais de boa qualidade constantes no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

6.4.5. Declaração assinada pelo representante legal da empresa proponente, comprometendo-se a reparar erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Vidal Ramos, sem qualquer ônus adicional;

6.4.6. Declaração do proponente de que manterá um Engenheiro Civil na obra, que faça parte do corpo técnico da empresa, em regime de visitas, durante todo o período da obra, sobre responsabilidade do técnico.

6.4.7. Declaração de que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal em observância à Lei Federal nº 9.854 de 27.10.1999.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL – Envelope nº. 02

7.1 Os documentos que compõe a Proposta Comercial serão compostos de:

7.1.1. Carta Proposta Comercial endereçada ao Município de Vidal Ramos, apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbadas e assinadas em todas as suas páginas pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente;

7.1.2. Planilha de Orçamento Proposto preenchida em Reais, redigida em idioma nacional, contendo a indicação do BDI (taxa percentual) ou declaração da empresa informando o percentual utilizado na composição do preço. Se por ventura estiver omitido algum item, entender-se-á que o preço total correspondente ao mesmo estará diluído no custo dos demais itens, não merecendo qualquer indenização ou reparação. (Deverá ser utilizado a formula de arredondamento com no máximo duas casas após a vírgula).

7.1.3. Para efeito das Composições de Custo o valor máximo admitido será o valor de **R\$ 421.136,23 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos)**;

7.1.4. Declaração expressa de que a proponente terá responsabilidade integral por acidentes em que ocorram danos físicos ou materiais a terceiros, ao patrimônio público, privado ou ao meio-ambiente, decorrentes da falta de sinalização adequada, ou da negligencia no transporte, fornecimento dos materiais ou execução da obra;

7.1.5. Cronograma físico-financeiro de barras, individualizando os itens correspondentes às unidades do serviço a executar, onde cada barra deverá ter perfeitamente definida seus prazos de início e conclusão;

7.1.6. Declaração de validade da proposta por um prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data fixada para o sua abertura;

7.1.7. Declaração de manutenção dos preços propostos até a conclusão da obra;

7.1.8. Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços;

8 – DAS ABERTURAS E JULGAMENTO

8.1. As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão de Licitações, em observância ao artigo 48 da Lei nº. 8.666/93 e seguintes procedimentos:

8.1.1. As aberturas dos envelopes nº 01 e 02 far-se-ão em sessão pública, na qual cada proponente poderá se fazer representar por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada por procuração com firma reconhecida. Nessa ocasião, todas as folhas constantes nos envelopes serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes, que não o próprio. Após a abertura dos envelopes nº 01, os envelopes nº 02 ficarão em poder da Comissão, devidamente rubricados no fecho;

8.1.2. Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura das propostas do invólucro nº 02. A proponente inabilitada receberá de volta seu invólucro da proposta, intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata, quando declarar, se assim o entender, quanto à desistência de eventuais recursos;

8.1.3. Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação;

8.1.4. Em cada fase do julgamento, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias;

8.1.5. Caso haja empate entre os concorrentes, o desempate será feito mediante sorteio em ato público;

8.1.6. A Comissão de Licitações poderá declarar nula a proposta que apresentar proposta com valor global superior ao limite estabelecido no item 7,1,3, ao valor orçado pela administração ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme o que dispõe os §§ 1º, “b” e 2º do art. 48 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

8.1.7. Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declarará vencedora a proponente que tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o Menor Preço Global, no que dispõe o item 7.1.3.

9 – DAS ORDENS DE SERVIÇO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS

9.1. Após a emissão da Ordem de Serviço as obras deverão ser iniciadas em até 48 horas;

9.2. O fornecimento de materiais e os serviços e obras que compõe o objeto deste Edital serão medidos através de acompanhamento físico e levantamento do quantitativo em campo, bem como da qualidade dos mesmos, sendo contabilizados e somados da seguinte forma:

9.2.1. A cada período de 30 (trinta) dias ou, quando se fizer necessário, parcialmente, a critério da contratante.

9.3. A fiscalização, se observar que os materiais, serviços e obras não apresentem a qualidade especificada, defeitos ou vícios de fabricação ou construtivos, poderá glosar, solicitar a substituição ou interromper a execução temporária dos serviços até que eles venham a ser corrigidos pelo contratado. Os materiais, serviços e obras que estiverem sob suspensão não serão apropriados nos relatórios de medição até que a empresa contratada efetue a substituição ou correção;

9.4. A substituição ou correção de defeitos ou vícios construtivos ou de fornecimento será de integral responsabilidade da contratada.

10 – DA ORIGEM DOS RECURSOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os recursos destinados à obra são provenientes do Governo Federal, Ministério da Integração, Defesa Civil Nacional;

10.2. O pagamento está vinculado ao Recurso repassado pelo Governo Federal, Ministério da Integração, Defesa Civil Nacional, e será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, mediante fiscalização e liberação da autorização de desembolso por conta da Secretaria Municipal de Obras.

10.2.1. Relatório de Medição assinado por profissional responsável da Secretaria de Obras;

10.2.2. A fiscalização poderá ser feita por empresa ou engenheiro civil contratado-designada pelo Município de Vidal Ramos;

10.2.3. Nota Fiscal vistada pelo Secretário de Obras ou pelo seu designado.

11 – PRAZO

11.1. O início dos serviços dar-se-á 48 (quarenta e oito) horas após a expedição da Ordem de Serviço Inicial.

11.2. O prazo máximo para fornecimento de materiais ou execução dos serviços e obras será até:

11.2.1. 90 (noventa) dias consecutivos contados da expedição da Ordem de Serviço inicial;

12.2.2. Serão excluídos os dias não trabalháveis devidamente registrados no Diário de Obras expondo claramente o motivo da paralisação, desde que vista dos pela fiscalização.

12 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços propostos serão irreeajustáveis.

13 – RESCISÃO

13.1 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

14.2. Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações em vigor;

14.3. O Município reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

14.4. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária: 4.4.9.0.0.0.0.0.00.00.00.00.

14.5. Os recursos deverão obedecer ao disposto do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;

14.6. Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital;

14.7. As dúvidas informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital, salvo os recursos ou impugnação, deverão ser dirimidos na Secretaria de Administração, por escrito, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, até 5 (cinco) dias antes da entrega dos envelopes. A Comissão de Licitação, responderá a todos os pedidos julgados procedentes, mediante comunicação específica via fax ou imprensa escrita, dirigida a todas as empresas que tiverem adquirido este edital. Caso a proponente não possua fax, será comunicada por telefone, sendo dever de a mesma comparecer à Divisão de Processos Licitatórios para retirar a alteração.

Vidal Ramos, 09 de março de 2021.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021**

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Lote 01 - PONTE NA COMUNIDADE DE CURTICEIRA (5 M DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO) COORDENADAS: 27.46374377S 49.34622708W

ORÇAMENTO PONTE DE 5 METROS DE ALTURA CABECEIRAS (TAMANHO PONTE = L x C= 5 x 10 = 50m²)						
1		SERVIÇO INICIAIS				
1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS P	m	48,800	59,020	2.880,18
						2.880,18
2		INFRAESTRUTURA BLOCO				
2.1	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	6,100	341,980	2.086,08
2.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	392,666	16,350	6.420,08
2.3	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	330,039	11,500	3.795,45
2.4	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADE	m³	10,200	525,180	5.356,84
						17.658,45
3		INFRAESTRUTURA CORTINA/PILAR				
3.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	216,000	156,910	33.892,56
3.2	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM. AF_07/2019	Kg	896,524	14,970	13.420,96
3.3	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	Kg	1.430,899	10,780	15.425,09
3.4	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m³	46,200	505,870	23.371,19
						86.109,80
4		TABULEIRO				

4.1	ORÇ.	MADEIRA ROLIÇA, ESPESSURA MÍNIMA 40 CM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	50,00	93,19	4.659,50
4.2	ORÇ.	PLANCHA DE MADEIRA APARELHADA *5 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	330,00	45,28	14.942,40
						19.601,90
	Fonte:	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 17/12/2020				
	B.D.I.:	25,66%		TOTAL		R\$ 126.250,33

Lote 02 - PONTE NA COMUNIDADE DE ALTO SANTA LUIZA (5 M DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO) COORDENADAS: 27.41635516S 49.43351625W

ORÇAMENTO PONTE DE 5 METROS DE ALTURA CABECEIRAS (TAMANHO PONTE = L x C= 5 x 10 = 50m²)						
1		SERVIÇO INICIAIS				
1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS P	m	48,800	59,020	2.880,18
						2.880,18
2		INFRAESTRUTURA BLOCO				
2.1	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	6,100	341,980	2.086,08
2.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	392,666	16,350	6.420,08
2.3	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	330,039	11,500	3.795,45
2.4	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADE	m³	10,200	525,180	5.356,84
						17.658,45
3		INFRAESTRUTURA CORTINA/PILAR				
3.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	216,000	156,910	33.892,56
3.2	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM. AF_07/2019	Kg	896,524	14,970	13.420,96
3.3	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	Kg	1.430,899	10,780	15.425,09

3.4	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m³	46,200	505,870	23.371,19
						86.109,80
4		TABULEIRO				
4.1	ORÇ.	MADEIRA ROLIÇA, ESPESSURA MÍNIMA 40 CM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	50,00	93,19	4.659,50
4.2	ORÇ.	PLANCHA DE MADEIRA APARELHADA *5 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	330,00	45,28	14.942,40
						19.601,90
	Fonte:	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 17/12/2020				
	B.D.I.:	25,66%		TOTAL		R\$ 126.250,33

Lote 03 - PONTE NA COMUNIDADE DE ALTO SANTA LUIZA (5 M DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO) COORDENADAS: 27.42429454S 49.43244198W

ORÇAMENTO						
1		SERVIÇO INICIAIS				
1.6	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	m³	354,45	8,18	2.899,40
						2.899,40
2		INFRAESTRUTURA BLOCO				
2.1	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	4,39	341,980	1.500,44
2.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	298,32	16,350	4.877,60
2.3	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	261,28	11,500	3.004,73
2.4	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADE	m³	7,65	525,180	4.017,63
						13.400,40
3		INFRAESTRUTURA CORTINA/PILAR				

3.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	129,60	156,910	20.335,54
3.2	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM. AF_07/2019	Kg	551,45	14,970	8.255,23
3.3	100345	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	Kg	448,65	10,780	4.836,42
3.4	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m ³	24,72	505,870	12.505,11
						45.932,29
4		TABULEIRO				
4.1	ORÇ.	MADEIRA ROLIÇA, ESPESSURA MÍNIMA 40 CM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	50,00	93,19	4.659,50
4.2	ORÇ.	PLANCHA DE MADEIRA APARELHADA *5 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	330,00	45,28	14.942,40
						19.601,90
	Fonte:	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 17/12/2020				
	B.D.I.:	25,66%				R\$ 81.833,99

Lote 04 - PONTE NA COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS (5 M DE LARGURA X 9 M DE COMPRIMENTO) COORDENADAS: 27.43683155S 49.37717261W

ORÇAMENTO PONTE DE 3,5 METROS DE ALTURA CABECEIRAS (TAMANHO PONTE = L x C= 5 x 9 = 45m ²)						
1		SERVIÇO INICIAIS				
1.1	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	m ³	354,45	8,18	2.899,40
						2.899,40
2		INFRAESTRUTURA BLOCO				
2.1	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m ²	4,39	341,980	1.500,44
2.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -	Kg	298,32	16,350	4.877,60

		MONTAGEM. AF_06/2017				
2.3	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	261,28	11,500	3.004,73
2.4	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADE	m³	7,65	525,180	4.017,63
						13.400,40
3		INFRAESTRUTURA CORTINA/PILAR				
3.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	151,20	156,910	23.724,79
3.2	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM. AF_07/2019	Kg	628,93	14,970	9.415,04
3.3	100345	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	Kg	500,22	10,780	5.392,33
3.4	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m³	28,84	505,870	14.589,29
						53.121,45
4		TABULEIRO				
4.1	ORÇ.	MADEIRA ROLIÇA, ESPESSURA MÍNIMA 40 CM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	45,00	93,19	4.193,55
4.2	ORÇ.	PLANCHA DE MADEIRA APARELHADA *5 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	297,00	45,28	13.448,16
						17.641,71
	Fonte:	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 17/12/2020				
	B.D.I.:	25,66%				R\$ 87.062,96

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SUB TOTAIS	1º Mês	PORC.%
1	SERVIÇOS INICIAIS	11.559,15	11.559,15	100,00%
2	INFRAESTRUTURA BLOCO	62.117,69	46.588,27	75,00%
3	INFRAESTRUTURA CORTINA/PILAR	271.273,34		0,00%
4	TABULEIRO	76.186,05		0,00%
	TOTAL	421.136,23	58.147,42	13,81%
	TOTAL ACUMULADO	421.136,23	58.147,42	13,81%

2º Mês	PORC.%	3º Mês	PORC.%
15.529,42	25,00%		
203.455,00	75,00%	67.818,33	25,00%
	0,00%	76.186,05	100,00%
218.984,43	52,00%	144004,38	34,19%
277.131,85	65,81%	421.136,23	100,00%
			100,00%

MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E MATERIAIS

A- CARACTERÍSTICAS

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos – SC

ATIVIDADE: OBRAS DE ARTE

PROJETO: Ponte com estrutura em concreto armado e madeiras. LOCAL:

Interior rural da cidade de Vidal Ramos COORDENADAS:

PONTE CLASSE: TB 30

B. CONSIDERAÇÕES:

A passagem do rio atualmente está sendo feita de forma precária. O acesso aquelas comunidades ficam muitas vezes inviabilizados quando ocorrem cheias no rio para veículos de grande peso, pois a ponte existente é de madeira que compromete o trânsito.

O projeto em questão visa sanar essa deficiência de acesso construindo nova ponte em cabeceiras de concreto armado e passagem em madeiras.

C. CARACTERÍSTICAS CONCEPTIVA DA NOVA PONTE

As pontes tem como característica situar-se em área rural do município, em via de acesso não pavimentado de médio tráfego, o que justifica as larguras de 6,00m e comprimento conforme a necessidade local

As cabeceiras serão executadas em cortinas de concreto armado e, além de conter o aterro, servirão de apoio para a superestrutura.

A pista de rolamento terá largura de 5,00 m.

As obras serão executadas com a utilização de vigas em madeiras. Foram consideradas para elaboração dos projetos básicos as seguintes considerações:

- Classe 30;
- Infraestrutura em concreto fck 30MPa;

- Mesoestrutura em concreto fck 30MPa;
- Superestrutura em madeira.

Toda esta estrutura foi dividida em 4 módulos.

- Serviços preliminares que contempla: Serviços
Técnicos

Projeto Executivo Serviços

Iniciais

Barracão de obra ou container para alojamento/escritório Entrada
provisória de energia ou locação de gerador Locação da obra
Barracão de obra para depósito

- Infraestrutura

Escavação, carga e transporte de material

Ensecadeiras de solo

Escavação Manual

Sapata em concreto armado

- Meso-estrutura

Pilar em concreto armado Cortina em
concreto armado

- Superestrutura

Longarinas em madeiras Guarda
rodas em madeiras

- Aterros

Material a ser movimentado para confecção do aterro Aterro
Carga em jazida, transporte e descarga mecânica Compactação
mecânica - Aterr

Critérios de Projeto

O presente projeto foi elaborado procurando atender as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

- ABNT NBR 7187:2003 - Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido – Procedimento;
- ABNT NBR 7188: 1984 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre – Procedimento;
- ABNT NBR 10839:1989 - Execução de obras de arte especiais em concreto armado e concreto protendido – Procedimento;
- ABNT NBR 6118:2003 – Projeto e Execução de Obras em Concreto Armado;
- ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
- ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e Execução de Fundação;
- ABNT NBR 7480:1996 – Barras e Fios de Aço destinados a Armaduras para Concreto Armado;
- ABNT NBR 8953:1992 – Concreto para Fins estruturais: Classificação por Grupos de Resistência.

Sem prejuízo às especificações contidas nas Normas acima relacionadas, no detalhamento do projeto executivo adotou-se:

- Cobrimento mínimo da armadura das peças em contato com água e/ou solo de 4,00cm;
- Comprimento máximo das barras de aço para armaduras de 12,00m;
- Aço CA-50/CA-60.

D. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

D.1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e requisitos para a execução, montagem e materiais a serem utilizados na construção das pontes em Vidal Ramos - SC.

D.2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Planta de Situação e Localização Projeto

básico

Desenhos- Planta Baixa, Cortes, Detalhes. Normas

ABNT

NBR-6118 – Projeto e Execução de Concreto Armado;
NBR-7187 – Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido;NBR-7188 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre;
NBR-7480 - Barras e fios de aço destinados à armadura para concreto armadoNBR – 9062– Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Armado;
NBR – 10839– Execução de Obras de Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Taxas e Licenças

Para efeito de fiscalização, o **CONTRATADO** deverá providenciar e manter emobras os seguintes documentos:

- Termo de Início de Obras
- Registro da Obra no INSS
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – do **CREA**

execução da obra em questão.

- Diário informativo de obra.

1.1 Serviços Técnicos

1.1.1 Projeto Executivo

Caberá a empresa ganhadora entregar no departamento de engenharia do município a ART do projeto e execução estrutural das vigas pré-moldadas assim como a ART da execução da obra e descrito todas as etapas da obra com seus respectivos detalhamentos.

1.2 Serviços Iniciais

1.2.1 Barracão de obra ou container para alojamento/escritório

1.2.2 Barracão de obra ou container para depósito

A construção dos barracões será de inteira responsabilidade do executante, poderá ser executado em obra através barrotes, esteios e fechados por taboas ou chapas de madeira cobertos com telhas de fibrocimento ou metálicas e com piso

cimentado, ou através da instalação de contêineres que possuam as mesmas características ou melhores que as exigidas por norma.

1.2.3 Entrada provisória de energia

As instalações provisórias de energia elétrica deverão ser dimensionadas para atenderem todas as necessidades dos equipamentos que serão utilizados no andamento das obras e funcionamento do canteiro e são de responsabilidade da contratada.

A instalação provisória de energia elétrica deverá atender, na íntegra, as normas da concessionária de energia elétrica local bem como a NR-18.

Caso não houver energia nos locais, poderá ser usado um grupo gerador

1.2.4 Locação da obra.

O CONTRATADO procederá a locação – planimétrica e altimétrica – da obra de acordo com planta de situação aprovada pelo órgão público competente.

2. INFRA-ESTRUTURA:

2.1 Escavação, carga e transporte de material (DMT até 5000 metros) A contratada deverá executar a retirada de todo o solo até encontrar solo impenetrável, este material deverá ser retirado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica ou retroescavadeira ou pá-carregadeira juntamente com um caminhão com caçamba basculante e demais instrumentos necessários para carregar e transportar o material.

2.2 Ensecadeira de Solo

A contratada deverá executar ensecadeiras onde se fizerem necessárias para desviar o curso das águas dos pontos de trabalho.

As ensecadeiras deverão ter suas dimensões apropriadas para proporcionar segurança e estanqueidade. Os materiais empregados serão de 1ª categoria.

Durante o processo da criação das ensecadeiras será utilizado as seguintes máquinas ou similares que tenham a mesma capacidade.

Escavadeira Hidráulica ou Retro-escavadeira

Caminhão com caçamba basculante com capacidade de 6 a 10 m³.

2.3 Escavação manual do solo

A contratada após o término do processo da escavação mecanizada deverá proceder a escavação manual para retirar o restante do material que a escavação mecanizada não conseguiu.

Para esta fase serão utilizados picaretas, enxadas, pás, alavancas e carrinhos, se necessário será utilizada uma retro-escavadeira para içar o material desagregado.

2.4 Esgotamento com moto-bomba

A contratada deverá providenciar o esgotamento das águas que ficarem retidas dentro do perímetro das escavadeiras com moto-bomba se necessário.

Este serviço propiciará a escavação manual e a perfuração da rocha.

O CONTRATO deverá dispor de equipamentos em qualidade suficiente, conveniente estado de conservação e capacidade adequada de vazão, de modo a promover o eficiente esgotamento, precavendo-se assim, contra interrupções ocasionais dos trabalhos.

2.5 Sapatas em concreto armado:

A contratada deverá executar a concretagem das sapatas quando as ferragens e as formas estiverem corretamente prontas.

Para a concretagem das sapatas será utilizado concreto com Fck mínimo de 30 Mpa.

Será executado 6 furos por sapata, para colocação de pinos que irão ancorar a sapata na laje, os furos executados com perfuratriz a percussão.

3. MESO-ESTRUTURA

3.1 Pilares concreto Armado

A contratada deverá executar a concretagem dos pilares quando as ferragens e as formas estiverem corretamente prontas.

Para a concretagem dos pilares será utilizado concreto com Fck mínimo de 30 Mpa.

3.2 Cortina concreto Armado

A contratada deverá executar a concretagem das cortinas quando as ferragens e as formas estiverem corretamente prontas e travadas

Para a concretagem das cortinas será utilizado concreto com f_{ck} mínimo de 30 Mpa.

3.3 Fôrmas de madeiras para execução das cortinas e pilares

A contratada deverá executar fôrmas de chapas resinadas determinando assim a correta forma das cortinas e pilares, forma esta estipulada pelo projeto.

As fôrmas deverão ser de chapas resinadas de boa qualidade devidamente travadas para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma.

Após o processo de cura do concreto as fôrmas deverão ser retiradas.

4. SUPERESTRUTURA

4.1 Vigas de madeiras

A contratada deverá executar a montagem das vigas longitudinais fora do canteiro de obra, devendo as mesmas já vir para obra com as medidas corretas.

Ao chegar na obra as vigas de apoio, cortinas e os pilares quando for o caso já devem estar concretados para que as vigas sejam içadas e devidamente instaladas nos locais.

4.2 Laje de capeamento em madeira.

A contratada deverá executar a montagem da parte superior em madeira conforme adequadas com medidas solicitadas

4.6 Material a ser movimentado para confecção do aterro:

4.6.1 Aterro – Carga em jazida, transporte e descarga mecânica até 5km. Durante este processo será utilizado as seguintes máquinas ou similares que tenham a mesma capacidade.

Escavadeira Hidráulica ou Retro-escavadeiraPá-
carregadeira

Caminhão com caçamba basculante com capacidade de 6 a 10 m³.

4.6.2 Compactação mecânica – aterro.

Esparramar o material em camadas não superior a 20 cm e compacta-lo com rolo compressor vibratório.

Durante este processo será utilizado as seguintes máquinas ou similares que tenham a mesma capacidade.

Motoniveladora com capacidade de 140 cv. Rolo
compressor vibratório.

Obs: volta-se a destacar a importância de as camadas serem adensadas de 20 em 20 centímetros. Isso proporcionará uma melhor estabilidade ao aterro.

5. ACEITAÇÃO DA OBRA

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo como projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste material, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento da obra

Nelson Luis MelimEng.

Civil

Crea 52036-9

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021**

ANEXO II

CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTOS E MATERIAL Nº XXX/2021

CONTRATANTE: Município de Vidal Ramos, doravante denominado “Município”, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada “Contratada”, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXX, no município de XXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada neste ato pelo Sr. (cargo), Carteira de Identidade nº/....., CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Tomada de Preços nº. 01/2018 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1. Constitui objeto deste contrato de regime de execução **Empreitada por Preço Global**, objetivando a *contratação de empresa* em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

1.2. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços, apresentada nesta Tomada de Preços nº. 01/2021;

1.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:

2.1. O preço global e irrevogável, a ser pago pelo Município à Contratada em razão da execução da obra, prevista na Cláusula Primeira, será de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx).

2.2. Não será admitido pagamento adiantado de serviço ou obra não realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.3. Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:

a) de conformidade com o cronograma proposto e adimplida a obrigação avençada, a Contratada solicitará à Secretaria de Obras a respectiva medição,

b) O pagamento está vinculado ao Recurso repassado pelo Governo Federal, Ministério da Integração, Defesa Civil Nacional, e será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, mediante fiscalização e liberação da autorização de desembolso por conta da Secretaria Municipal de Obras.

b.1) Relatório de Medição assinado pela fiscalização ou pelo profissional responsável da Secretaria de Obras;

b.2) A fiscalização poderá ser feita por empresa contratada pelo Município;

b.3) Apresentação da Relação das empresas sub-contratadas;

b.4) Retenção de 11% a título de INSS, atendendo a Lei nº 9.711/98;

b.5) Retenção de 4% a título de ISS sobre o valor global da obra.

b.6) Nota Fiscal vistada pelo Secretário de Obras ou pelo seu designado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2018, classificada na dotação: 4.4.9.0.5.1.9.9.00.00.00.00.00 (158).

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:

6.1. O Município fiscalizará a execução da obra contratada, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, podendo para isto valer-se de assessoria ou consultoria de terceiros.

6.2. A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.3. A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. São de responsabilidade da Contratada:

a) a reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Vidal Ramos, sem qualquer ônus adicional;

b) aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

c) pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referente ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços junto a Secretaria de Finanças, informando a data de início e de término da mesma;

- d) obedecer à legislação ambiental;
- e) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- f) efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;
- g) refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;
- h) manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste edital, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Município, sob pena de rescisão de contrato pelo mesmo;
- i) confeccionar e instalar a sinalização necessária conforme especificações do Município, estando sujeita a multa a proponente vencedora que não efetuar a sinalização solicitada sendo esta uma das condições à liberação da primeira medição;
- j) informar a Secretaria de Obras, com antecedência mínima de 72 horas, para o caso da necessidade de interrupção no serviços básicos;
- k) fornecer placas de obra conforme padrões do Município, que deverá ser fixado no local da obra assim que esta for iniciada sendo esta, também uma das condições à liberação da primeira medição;
- l) pela contratação do pessoal, fornecendo e obrigando o uso de equipamentos de proteção individual a seus empregados e aplicar a legislação referente higiene, segurança e medicina do trabalho;
- m) fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços objeto do presente edital, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.
- n) manter um Engenheiro Civil na obra, que faça parte do corpo técnico da empresa, em regime de visitas, durante a vigência desse instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 8.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;
- 8.2. Efetuar as medições, mensalmente, a partir da data do efetivo início dos serviços, consignado no Diário de Obras;
- 8.3. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

8.4. Compete também ao Município, solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto as obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na obra.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) MULTA DE MORA, equivalente a 1 % por cento do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;
- c) MULTA equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine a sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

9.3. O valor das multas aplicadas será deduzido do valor da caução, de créditos a que tenha direito a Contratada, junto ao Município, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, sem que haja culpa da proponente vencedora será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

10.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do Município, a rescisão importará em:

- a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade quando a VENCEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Município. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS:

11.1. O prazo para execução das obras objeto do presente contrato será até 90 (noventa) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Vidal Ramos. xx de xxxxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunha

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021**

ANEXO III

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social:

_____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato:
_____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

RG : _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: **(BANCO DO BRASIL OU BRADESCO)**

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

** as empresas que não possuem conta nos bancos acima especificados deverão atentar-se para a cobrança de TED (Transferência Eletrônica Disponível).*

Conforme estipulado nos itens do edital e suas especificações, propomos:

xxxxxx

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, obrigações patronais como: salário, férias, 13º salário, INSS, FGTS trabalhistas e quaisquer outras que forem dívidas relativas aos serviços, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora;

Prazo de validade da presente proposta 180 (cento e oitenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Declaramos que esta empresa está ciente da cláusula 1.4, com relação ao início da obra.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: A empresa emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2021.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021**

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____, **CRENCIA** o Sr. _____ (CARGO), portador do R.G. _____ e C.P.F. nr. _____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos em licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 01/2021**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO Atestando que a empresa vencedora da Licitação não possui em seu quadro societário

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____, declara para os devidos fins que não

possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na legislação (pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na LDO vigente da época da contratação, comprovadas pelo Município), sendo de inteira responsabilidade do Município a fiscalização dessa vedação (Art. 18, XII, Lei 13.408/2016)

_____, _____ de _____ de 2021

Empresa:

Representante legal:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021**

ANEXO VIII

Modelo

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA.

Para fins de participação do edital de Tomada de Preços nº 01/2021, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 2021.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.